



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, de NIRE 4320867248-1 e protocolado sob o número 20/678.390-6 em 07/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7384592, em 22/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU

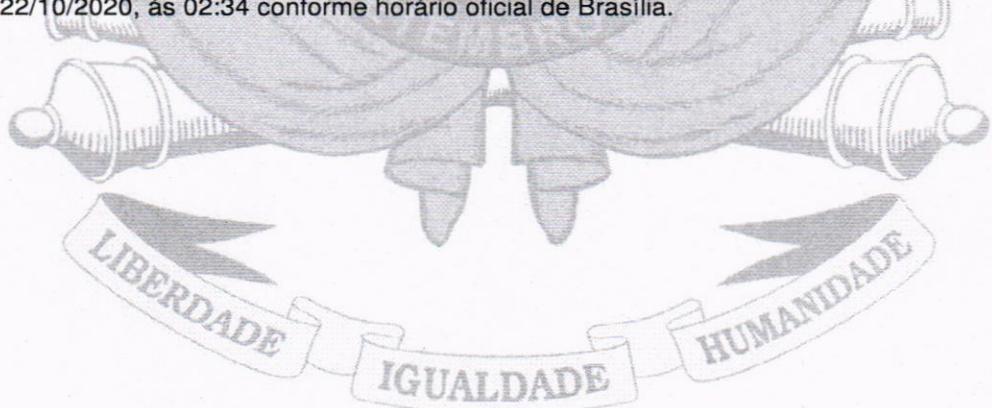
### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Porto Alegre, quinta-feira, 22 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 22/10/2020, às 02:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/678.390-6.

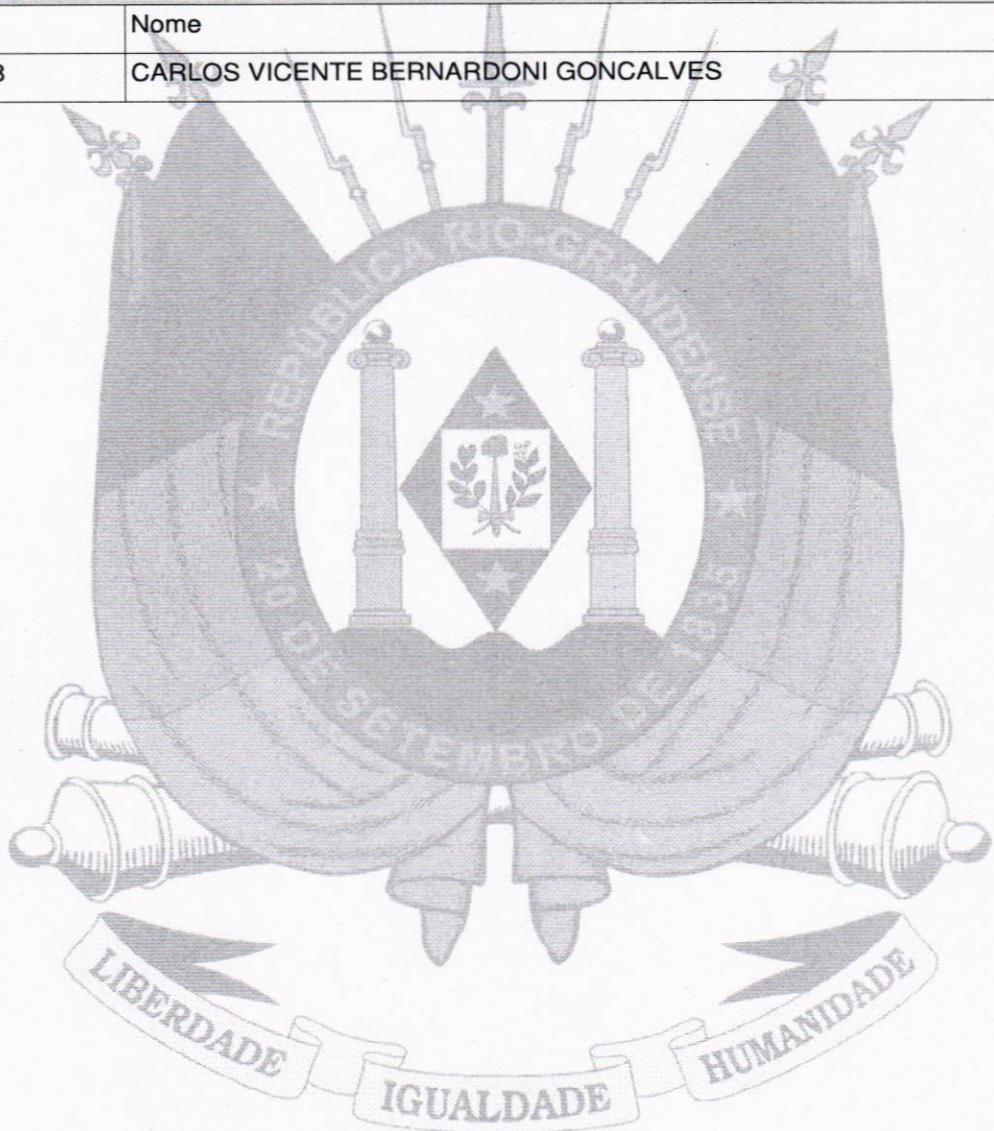




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 22 de outubro de 2020





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

2709

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208672481

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100254690

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

SANTA ROSA

Local

26 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

## Identificação do Processo

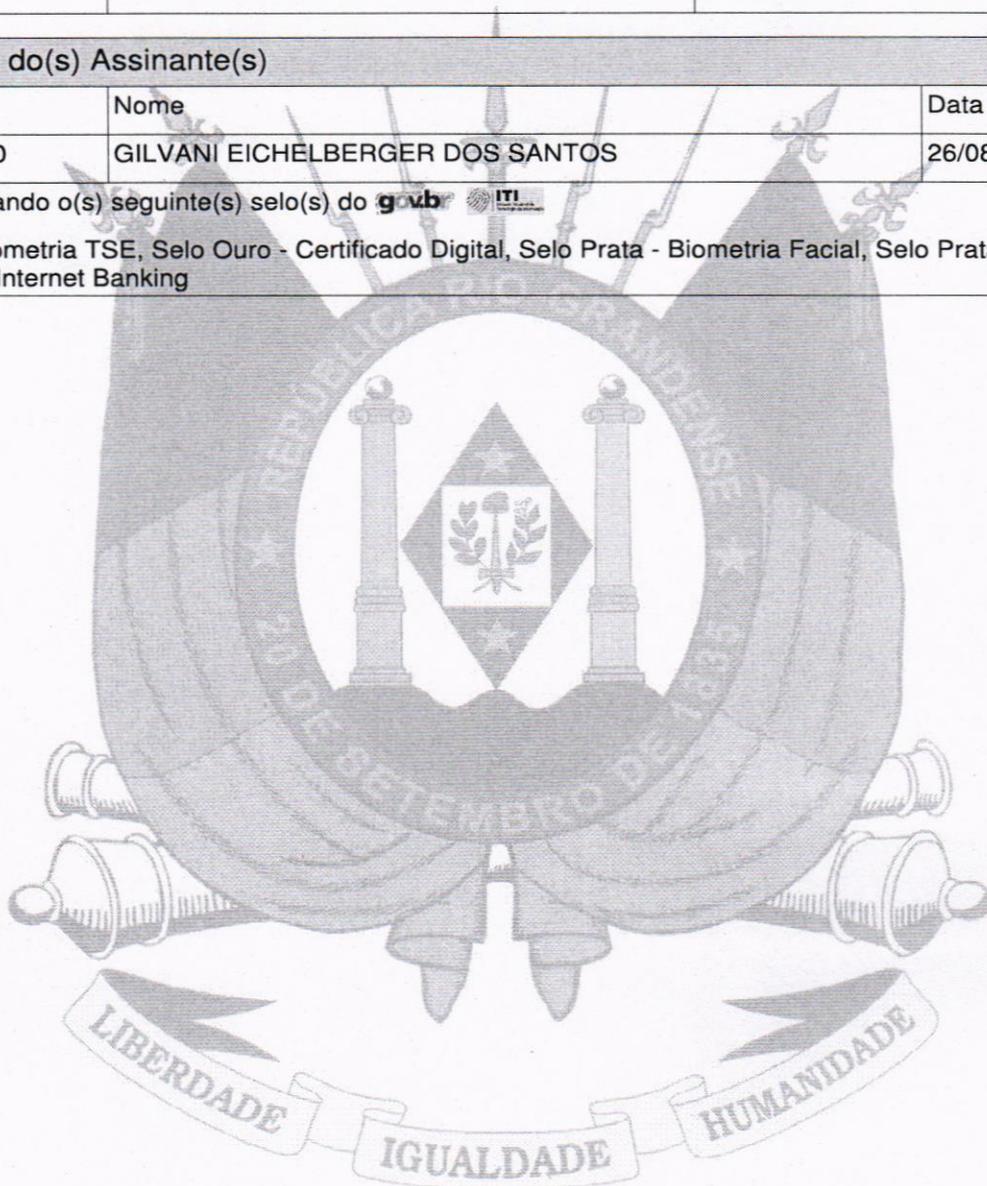
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/283.105-4	RSP2100254690	15/08/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	26/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 37.247.494/0001-13**

1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, CEP 98.792-754 e
2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, CEP 98.792-754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13. Resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – A sociedade RESOLVE alterar a Razão Social da empresa para NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA;

Clausula Segunda – A Sociedade alterará o endereço para RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, nº 220, Bairro FIGUEIRA, no Município de SANTA ROSA/RS, CEP nº 98792-740;

Clausula Terceita - Altera-se o Porte da empresa de ME para EPP.

Disposições Finais – Permanecerão em vigor as demais clausulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento. À vista das modificações ora ajustadas resolvem em comum acordo **CONSOLIDAR** seu contrato social e demais alterações, passando a reger-se mediante as Cláusulas e condições seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA"**  
**CNPJ Nº 37.247.494/0001-13**

1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754 e
2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-



754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, estabelecida a Rua Soldado-Expedicionario Alfredo Luiz Dalla Costa, nº 220, Bairro Figueira, no Município de Santa Rosa/RS, CEP nº 98792-740, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13, resolvem assim, consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **LOJAS NORTHWEST**;

Cláusula Segunda - O objeto social será **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, PROMOCAO DE VENDA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.**

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Soldado-Expedicionario Alfredo Luiz Dalla Costa, nº 220, Bairro Figueira, no Município de Santa Rosa/RS, CEP nº 98792-740.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 27/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A Filial nº 01 está localizada na Rua Samuel Heusi 463, Sala 402, Box 018, Centro no Município de Itajaí, Santa Catarina, CEP nº 88301-320.

Cláusula Sexta - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 3.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor R\$
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	1.500	15.000,00
ALEX DIEL ANSCHAU	1.500	15.000,00
Total	3.000	30.000,00

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ao administrador/sócio ALEX DIEL ANSCHAU, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de Santa Rosa - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



Santa Rosa/RS, 12 de Agosto de 2021.

ALEX DIEL ANSCHAU  
Sócio/Administrador

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS  
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

- 2715

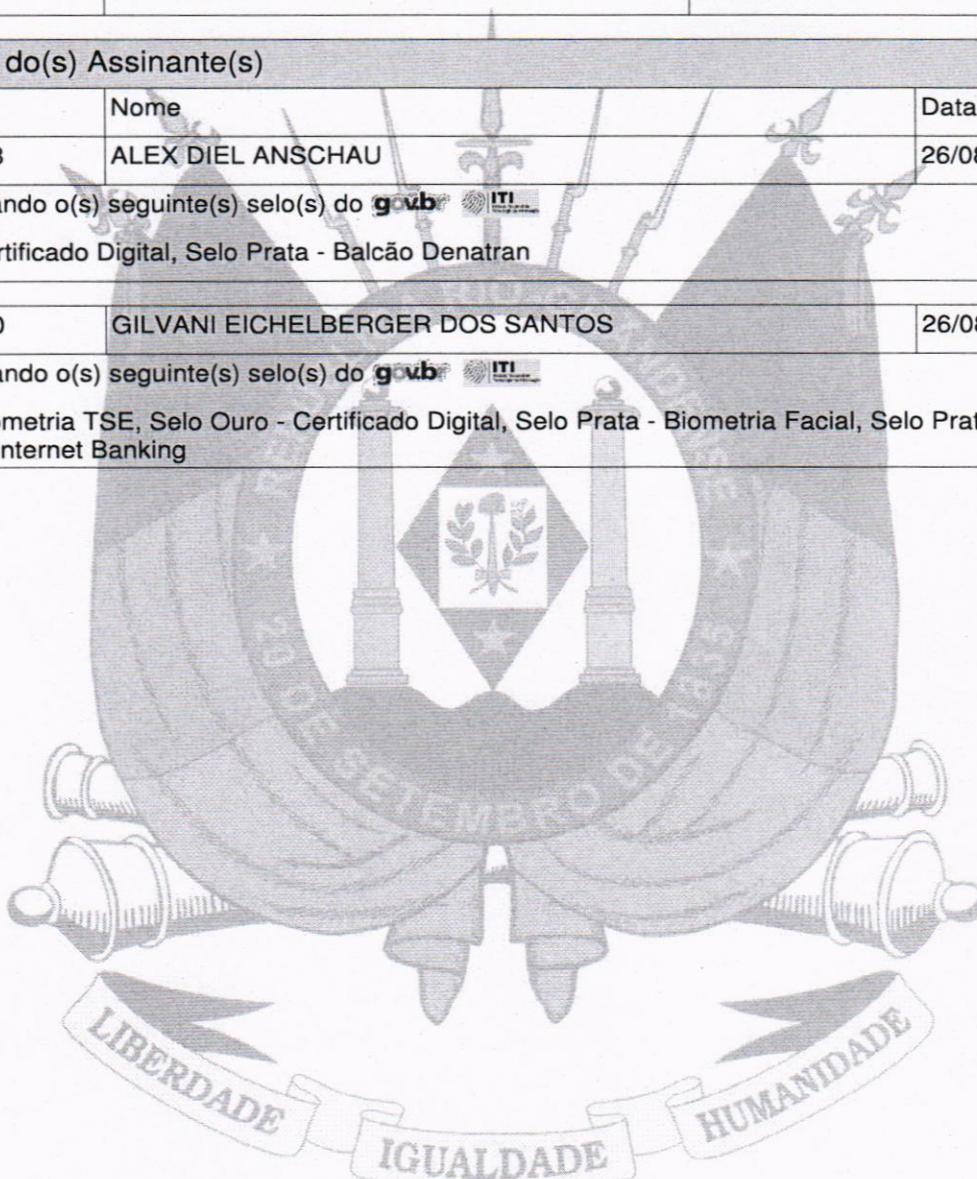
Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/283.105-4	RSP2100254690	15/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, de CNPJ 37.247.494/0001-13 e protocolado sob o número 21/283.105-4 em 15/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7846008, em 26/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2021, às 23:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/283.105-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

- 2717

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.247.494/0001-13 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/05/2020
NOME EMPRESARIAL NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS NORTHWEST	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
CEP 98.792-740	BAIRRO/DISTRITO FIGUEIRA	MUNICÍPIO SANTA ROSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTHWEST@NORTHWESTATACADISTA.COM.BR		UF RS
TELEFONE (55) 2120-5500/ (55) 8129-1569		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2021 às 10:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
CNPJ: **37.247.494/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:37 do dia 27/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2022.

Código de controle da certidão: **B00B.FC13.A51D.07B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0018384142

Identificação do titular da certidão:

Nome: **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
Endereço: **RUA SOLD-EXPED ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220  
SANTA ROSA - RS**  
CNPJ: **37.247.494/0001-13**

Certificamos que, aos **21** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/2/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028340542

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.247.494/0001-13  
**Razão Social:** NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
**Endereço:** R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALL 220 / FIGUEIRA / SANTA ROSA / RS / 98792-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2021 a 29/01/2022

**Certificação Número:** 2021123102292539122775

Informação obtida em 06/01/2022 15:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.247.494/0001-13  
Certidão nº: 29164232/2021  
Expedição: 24/09/2021, às 12:15:29  
Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.247.494/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320867248-1	37.247.494/0001-13	27/05/2020	27/05/2020

Endereço Completo:

RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA 220 - BAIRRO FIGUEIRA CEP 98792-740 - SANTA ROSA RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, PROMOCAO DE VENDA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/08/2021

Número: 7846008

Ato	Evento(s)
002	- ALTERACAO
021	- ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2211	- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020	- ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	- REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001329170 e visualize a certidão)



21/439.164-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	xxxxxxx	7846008	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

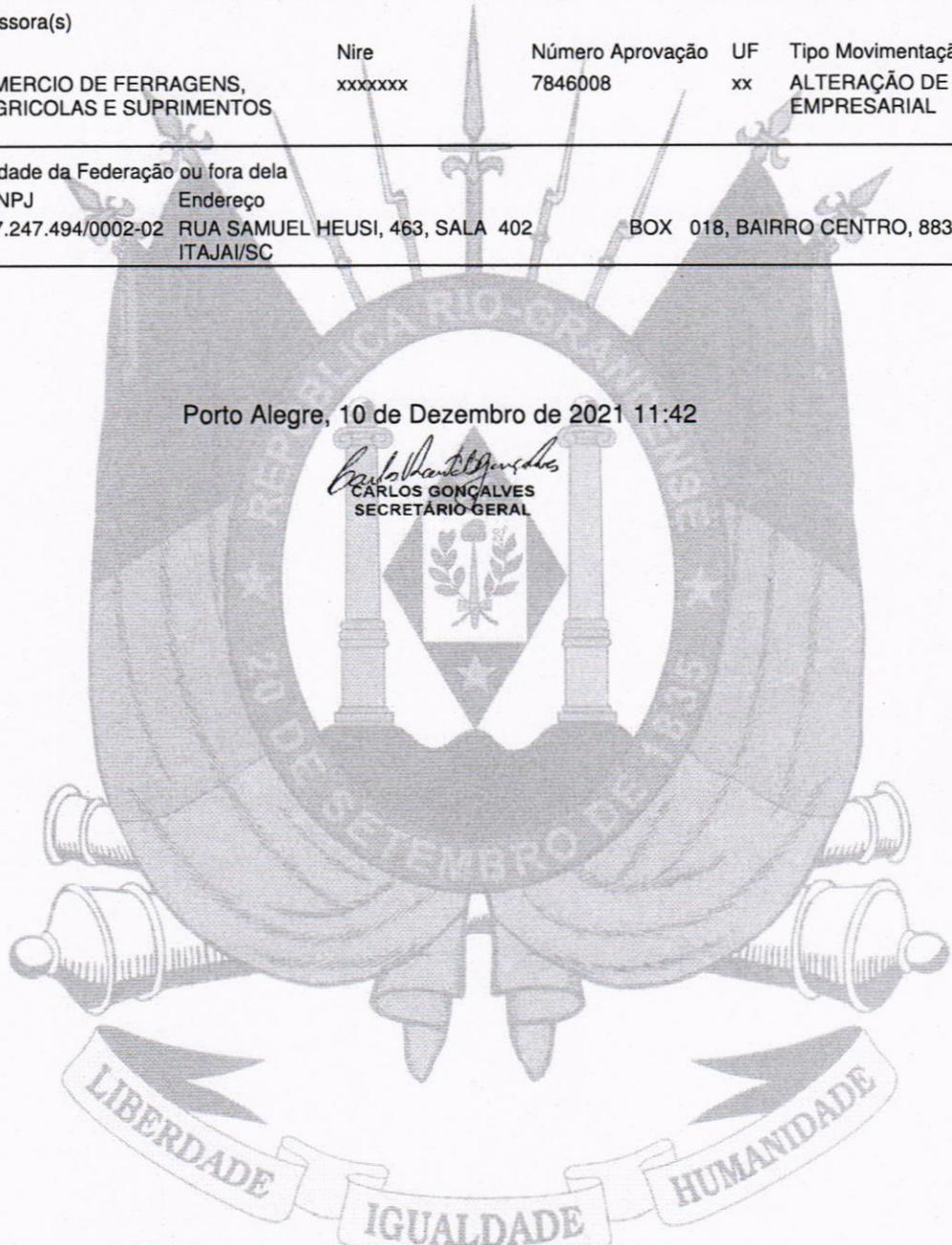
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço	UF
4290203999-1	37.247.494/0002-02	RUA SAMUEL HEUSI, 463, SALA 402 ITAJAI/SC	SC

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Dezembro de 2021 11:42

*Carlos Gonçalves*  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001329170 e visualize a certidão)



21/439.164-7

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

**NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - MATRIZ**, CNPJ Nº 37.247.494/0001-13 OU **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - FILIAL**, CNPJ Nº 37.247.494/0002-02, declara para todos os fins de direito, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

**( X ) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Comprovação através da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul, Contrato Social e Cartão CNPJ.

ATACADISTA  
**NORTHWEST**

**NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC:**  
37247494000113

Assinado digitalmente por NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC:37247494000113  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Santa Rosa, OU=VideoConferencia, OU=82851577000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC:37247494000113  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.08.27 16:21:06-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**LOJAS NORTHWEST | NORTHWEST ATACADISTA**  
MATRIZ 37.247.494/0001-13 FILIAL SC 37.247.494/0002-02  
R SD EXP ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220, BAIRRO FIGUEIRA  
SANTA ROSA - RS

(55) 2120-5500 (54) 9 9904-1904 (55) 9 8129-1569

northwest@northwestatacadista.com.br

www.lojasnorthwest.com.br

## DECLARAÇÃO IDONEIDADE

**NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – MATRIZ** CNPJ 37.247.494/0001-13 OU **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – FILIAL** CNPJ 37.247.494/0002-02 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4100550344 e titular do CPF nº 024.189.110-80 DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Rosa, 27 de Agosto de 2021

**NORTHWEST  
COMERCIO DE  
FERRAGENS  
IMPLEMENTOS AGRIC  
37247494000113**

Assinado digitalmente por NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC:37247494000113  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Santa Rosa, OU=VideoConferencia, OU=S2851577000171  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ/A1, CN=NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC:37247494000113  
• Razão: Eu sou o autor deste documento  
• Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.08.27 16:05:01 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**LOJAS NORTHWEST | NORTHWEST ATACADISTA**

MATRIZ 37.247.494/0001-13 FILIAL SC 37.247.494/0002-02  
R SD EXP ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220, BAIRRO FIGUEIRA  
SANTA ROSA - RS

(55) 2120-5500 (54) 9 9904-1904 (55) 9 8129-1569

northwest@northwestatacadista.com.br

www.lojasnorthwest.com.br

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE  
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRÍCOLAS E SUPRIM LTDA, CNPJ 37.247.494/0001-13**, como representante devidamente constituído de GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, RG 4100550644, CPF 024.189.110-80, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

**Declaro**, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito

**LOJAS NORTHWEST | NORTHWEST ATACADISTA**

MATRIZ 37.247.494/0001-13 FILIAL SC 37.247.494/0002-02

R SD EXP WALTER FELTEN, 525, B FIGUEIRA

SANTA ROSA - RS

(55) 2120-5500 (54) 9 9904-1904 (55) 9 8129-1569

northwest@northwestatacadista.com.br

www.lojasnorthwest.com.br

às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

**Art. 18** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

**Art. 125** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as Exceções

**LOJAS NORTHWEST | NORTHWEST ATACADISTA**

MATRIZ 37.247.494/0001-13 FILIAL SC 37.247.494/0002-02

R SD EXP WALTER FELTEN, 525, B FIGUEIRA

SANTA ROSA - RS

(55) 2120-5500 (54) 9 9904-1904 (55) 9 8129-1569

northwest@northwestatacadista.com.br

www.lojasnorthwest.com.br



legais.

**Parágrafo único** - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da administração Pública.

Santa Rosa, RS. 27 de Junho de 2021



**NORTHWEST COMERCIO  
DE FERRAGENS  
IMPLEMENTOS AGRIC:  
37247494000113**

Assinado digitalmente por NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC:37247494000113  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Santa Rosa, OU=VideoConferencia, OU=82851577000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, CN=NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC:37247494000113  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Santa Rosa, RS  
Data: 2021.06.27 18:34:51-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**NORTHWEST ATACADISTA**

**LOJAS NORTHWEST | NORTHWEST ATACADISTA**

MATRIZ 37.247.494/0001-13 FILIAL SC 37.247.494/0002-02

R SD EXP WALTER FELTEN, 525, B FIGUEIRA

SANTA ROSA - RS

(55) 2120-5500 (54) 9 9904-1904 (55) 9 8129-1569

northwest@northwestatacadista.com.br

www.lojasnorthwest.com.br

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, CPF 024.189.110-80 e RG 4100550344, declaro, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008, que a empresa NORTHWEST ATACADISTA, CNPJ/MF nº 37.247.494/0001-13.

( X ) Não possui em seus quadros **sócio cotista ou dirigente** que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

( ) Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_
2. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_
3. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial, ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

**"Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
**Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

Santa Rosa, 27 de Julho de 2021

NORTHWEST COMERCIO  
DE FERRAGENS  
IMPLEMENTOS AGRIC:  
37247494000113

Assinado digitalmente por NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC:37247494000113  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Santa Rosa, OU=VideoConferencia, OU=82851577000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, CN=NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC:37247494000113  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Santa Rosa, RS  
Data: 2021.07.29 22:12:44-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**LOJAS NORTHWEST | NORTHWEST ATACADISTA**

MATRIZ 37.247.494/0001-13 FILIAL SC 37.247.494/0002-02

R SD EXP WALTER FELTEN, 525, B FIGUEIRA

SANTA ROSA - RS

(55) 2120-5500 (54) 9 9904-1904 (55) 9 8129-1569

northwest@northwestatacadista.com.br

www.lojasnorthwest.com.br

**DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR**

**NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – MATRIZ CNPJ 37.247.494/0001-13 OU NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – FILIAL CNPJ 37.247.494/0002-02** , por intermédio de seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) **GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4100550344 e titular do CPF nº 024.189.11080, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99

Santa Rosa, RS, 27 de Agosto de 2021

**NORTHWEST COMERCIO  
DE FERRAGENS  
IMPLEMENTOS AGRIC:  
37247494000113**

Assinado digitalmente por NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS  
IMPLEMENTOS AGRIC:37247494000113  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Santa Rosa, OU=VideoConferencia,  
OU=82851577000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RS e CNPJ A1, CN=NORTHWEST COMERCIO DE  
FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC:37247494000113  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.08.27 16:00:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**LOJAS NORTHWEST | NORTHWEST ATACADISTA**  
MATRIZ 37.247.494/0001-13 FILIAL SC 37.247.494/0002-02  
R SD EXP ALDREDO LUIZ DALLA COSTA, 220, BAIRRO FIGUEIRA  
SANTA ROSA - RS  
(55) 2120-5500 (54) 9 9904-1904 (55) 9 8129-1569  
northwest@northwestatacadista.com.br  
[www.lojasnorthwest.com.br](http://www.lojasnorthwest.com.br)

Ao Município de Nova Santa Bárbara  
Prezados Senhores,

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para entrega dos materiais, objeto da presente licitação - Pregão, na Forma Eletrônica nº 48/2021, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: ABREU, MARTINS & CIA LTDA.

CNPJ - 03.744.301/0001-18 - IE - 90716942-13

REPRESENTANTE - TARCÍSIO MARTINS - SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE - 2.005.275 - SSP-PR e CPF - 339.692.649-87

ENDEREÇO - RUA QUINZE DE SETEMBRO, 1294 - LOJAS 01 E 02 - BAIRRO

UVARANAS - PONTA GROSSA - PR - CEP - 84.020-050, TELEFONE - (42) - 3028 - 2080

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO 33 - SANTANDER - AGÊNCIA 3249 - CONTA - 13000176-2

**2. PREÇO**

Valor Total de **R\$ 9.606,10** ( Nove mil, seiscentos e seis reais e dez centavos), conforme lotes e planilha de Quantidades e Preços Unitários abaixo:

**2.1 - PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS**

LOTE	item	DESCRIÇÃO	Un.	Quant	marca/referência	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	1	Adesivo epóxi bi componente 100 gr	UN.	15	PULVITEC	7,69	115,35
11	1	Alavanca reta de aço forjado 25 mm, com 1,75m de comprimento com uma ponta chata de 68 mm e outra ponta redonda de 64mm	UN.	2	SÃO ROMÃO 1" X 1,80M	349,00	698,00
33	1	Broca de aço rápido de ½" 12mm	UN.	10	MTX	24,90	249,00
34	1	Broca de aço rápido de 3/16 mm 4,5 mm	UN.	10	MTX	2,69	26,90
35	1	Broca de aço rápido de 3/8 mm 9,5 mm	UN.	10	MTX	13,90	139,00
36	1	Broca de aço rápido de 5/16 8 mm	UN.	10	MTX	8,00	80,00
43	1	Bucha plástica para fixação 12 mm	UN.	100	VILA	0,09	9,00
44	1	Bucha plástica para fixação 6 mm	UN.	100	VILA	0,04	4,00
45	1	Bucha plástica para fixação 7 mm	UN.	100	VILA	0,04	4,00
46	1	Bucha plástica para fixação 8 mm	UN.	100	VILA	0,06	6,00
149	1	Herbicida mata mato 1 litro	UN.	100	BIOCARD	20,39	2.039,00
177	1	Maçaneta redonda	UN.	50	3F MAÇANETA	54,00	2.700,00
183	1	Marreta de borracha 40 mm com cabo de madeira	UN.	2	KOFEL	11,44	22,88
189	1	Pá quadrada Nº3 cabo de madeira terminal "D" em plástico 71 cm	UN.	5	BELFIX	39,49	197,45
219	1	Rebitador manual tipo alicate uso profissional para rebite em alumínio até 4.8 mm	UN.	5	KALA	42,64	213,20
247	1	Tambor aliança para fechadura externa	UN.	30	KALA	23,00	690,00
270	1	Tomada de PVC industrial 3 pinos 250 volts cor preta	UN.	20	FOX LUX	44,00	880,00
275	1	Torneira metálica cromada bica móvel C50 1/2" meia volta	UN.	15	METROX 2160 C50	86,29	1.294,35
283	1	Trena longa com fita de fibra de vidro largura mínima 12.5mm x 50 m com caixa aberta	UN.	2	SPARTA - CAIXA ABERTA	65,00	130,00
288	1	Turquesa para armador com 30 cm	UN.	3	KALA 12"	35,99	107,97
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>9.606,10</b>

**ABREU MARTINS & CIA. LTDA.**

RUA QUINZE DE SETEMBRO, 1294 - LOJAS 1 E 2 - UVARANAS  
PONTA GROSSA - PR - CEP - 84020-050 CNPJ 03.744.301/0001-18  
TELEFONE - (42) - 3028 - 2080 E-mail - amartins.ccs@gmail.com

**ABREU, MARTINS & CIA**  
LTDA:03744301000118

Assinado de forma digital por  
ABREU, MARTINS & CIA  
LTDA:03744301000118  
Dados: 2022.01.26 17:10:51 -03'00"



### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues, conforme local e prazo estabelecidos no Termo de Referência do Edital, e respectivas Notas de Empenho. Os materiais cotados deverão ser de boa qualidade, obedecer aos prazos de garantia estabelecidos no Edital e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ponta Grossa, PR, 26 de janeiro de 2.022

ABREU, MARTINS & CIA  
LTDA:03744301000118

Assinado de forma digital por  
ABREU, MARTINS & CIA  
LTDA:03744301000118  
Dados: 2022.01.26 17:11:08 -03'00'

TARCISIO MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**Atestado de Fornecimento de Materiais**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Quatro Barras - Paraná, atesta para os devidos fins e efeitos e a quem interessar, que a empresa Abreu, Martins & CIA LTDA, estabelecida a Rua Quinze de Setembro, nº 1294 - Lojas 01 e 02 - Uvaranas - Ponta Grossa - Paraná, inscrita no CNPJ sob número 03.744.301/0001-18 e Inscrição Estadual nº 90716942-13, forneceu em 17/10/2018, para o nossa Secretaria, os materiais abaixo discriminados:

- Empenho nº 4371/2018 e Autorizações de Fornecimento nº 1814/2018:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	1,000	UND	Tubo esgoto PVC 75 milímetros com 6 metros.	Krona/Plastilit	45,58	45,58
16	7,000	UND	Cano de PVC soldável 25 milímetros com 6 metros.	Krona/Plastilit	13,59	85,13
17	3,000	UND	Cap PVC esgoto 75 milímetros com anel de vedação.	Krona	5,88	17,94
18	3,000	UND	Cap PVC soldável 50 milímetros.	Krona	4,82	14,46
19	3,000	UND	Cola para PVC 75 gramas.	Amazonas/Kror	4,05	12,15
39	6,000	UND	Cap PVC soldável 25 milímetros.	Krona/Plastilit	0,74	4,44
					<b>Total Geral:</b>	<b>169,40</b>
					<b>Desconto:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Líquido:</b>	<b>169,40</b>

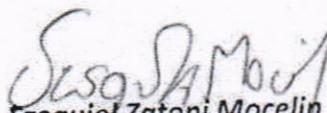
(Valores expressos em Reais R\$)

- Empenho nº 5437/2018 e Autorizações de Fornecimento nº 2130/2018

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	50,000	KG	Grampo de aço galvanizado para cerca, bitola 1x9 (POL x BWG).	Ponta Ferro	10,68	534,00
14	9,000	UND	Tubo esgoto PVC 75 milímetros com 6 metros.	Krona/Plastilit	45,58	410,22
16	65,000	UND	Cano de PVC soldável 25 milímetros com 6 metros.	Krona/Plastilit	13,59	883,35
17	28,000	UND	Cap PVC esgoto 75 milímetros com anel de vedação.	Krona	5,88	164,64
18	28,000	UND	Cap PVC soldável 50 milímetros.	Krona	4,82	134,96
19	28,000	UND	Cola para PVC 75 gramas.	Amazonas/Kror	4,05	113,40
24	20,000	UND	Caixa de gordura plástica com tampa, capacidade de 18 litros a 25 litros.	ZANDRA/Sanel	94,95	1.899,00
30	40,000	UND	Tubo esgoto de PVC 100 milímetros com 6 metros.	Krona/Plastilit	45,48	1.819,20
31	80,000	UND	Joelho de esgoto 90° 100 milímetros	Krona/Plastilit	3,69	295,20
32	20,000	UND	Joelho de esgoto 45° 100 milímetros	Krona/Plastilit	6,58	133,60
33	20,000	UND	Luva de esgoto 100 milímetros	Krona/Plastilit	4,08	81,60
37	20,000	UND	Pasta lubrificante para juntas elásticas em PVC rígido - 400g.	Krona	8,79	175,80
39	94,000	UND	Cap PVC soldável 25 milímetros	Krona/Plastilit	0,74	69,56
42	40,000	UND	Lixa corium n° 100	Vonder/carboru	0,59	23,60
44	20,000	UND	Pinça de 4"	Roma/Connerit	10,22	204,40
					<b>Total Geral:</b>	<b>6.942,53</b>
					<b>Desconto:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Líquido:</b>	<b>6.942,53</b>

(Valores expressos em Reais R\$)

Outrossim, informamos que a referida empresa correspondeu com todas as Especificações Técnicas, bem como cumpriu com os prazos de entrega acordados, sendo que até a presente data nada temos a desaboná-la.

  
Ezequiel Zaton Mocelin  
Diretor Geral de Meio Ambiente e Agricultura  
Decreto nº 5880/2017

Quatro Barras, 29 de Julho de 2019.



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

São Mateus do Sul - PR, 11 de Dezembro de 2017.

## ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura de São Mateus do Sul – PR, atesta para os devidos fins e efeitos, e a quem possa interessar, que a empresa **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, estabelecida a Rua Quinze de Setembro, 1294 – Lojas 01 e 02 – Uvaranas – Ponta Grossa – PR, inscrita no CNPJ sob o número 03.744.301/0001-18 e Inscrição Estadual – 90716942-13, forneceu em 04/09/2017, para o nosso Departamento de Obras, os materiais e ferramentas abaixo discriminados:

- Empenho nº 5606/17 – Autoriz. Fornecimento nº – 3918/2017 – NF nº 6 – Valor – R\$ 1,138,90

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA/REFERÊNCIA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
106	106	FURADEIRA PARAFUSADEIRA BATERIA COM IMPACTO 1/2 PROFESSIONAL, VOLTAGEM 18V	UND	1	BOSCH - GSB - 180 - LI	1138,90	1.138,90
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>1.138,90</b>

Outrossim, informamos que a referida empresa correspondeu com todas as Especificações Técnicas, bem como cumpriu com os prazos de entrega acordados, sendo que até a presente data nada temos para desaboná-la.

Cordialmente,

  
**MARCELLO DANIEL JACOPETTI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Marcello Daniel Jacopetti  
 Sec. Municipal de Obras  
 Portaria: 014/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento  
Departamento de Compras e Contratos

2736

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel./Fax.: (042) 3220-1000 – ramal 1003 CEP: 84051-900 Ponta Grossa – PR.

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 056/2020**

**A  
QUEM INTERESSAR.**

Informamos a quem possa interessar, que a empresa **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 03.744.301/0001-18 forneceu materiais para esta prefeitura municipal, distribuído da seguinte forma:

**1) Pregão:** 172/2019                      **Contrato nº:** 108/2019 – Ata de Registro de Preços.  
Início da vigência: 13 / 11 / 2019.  
Fim da vigência: 13 / 11 / 2020.

**Valor homologado:** R\$ 11.281,08 (onze mil duzentos e oitenta e um reais com oito centavos).

**Valor adquirido:** R\$ 5.666,32 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais com trinta e dois centavos).

**2) Pregão:** 248/2019                      **Contrato nº:** 119/2019 – Ata de Registro de Preços.  
Início da vigência: 27 / 11 / 2019.  
Fim da vigência: 27 / 11 / 2020.

**Valor homologado:** R\$ 15.730,19 (quinze mil setecentos e trinta reais com dezenove centavos).

**Valor adquirido:** R\$ 13.149,25 (treze mil cento e quarenta e nove reais com vinte e cinco centavos).

Ao ensejo, colocando-nos a disposição para esclarecimentos complementares, dispomo-nos.

Atenciosamente,  
Ponta Grossa, 21 de dezembro de 2020.

  
Joelmir Alex Wiest  
DECOM/SMANJ

1

**ABREU MARTINS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 03.744.301/0001-18**

**TARCISIO MARTINS**, brasileiro, natural de Ponta Grossa - Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30.05.1959, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Paraná, na Rua Quinze de Setembro, nº 1294 - apartamento 01, Neves, CEP 84020-050, portador do CPF nº 339.692.649-87 e carteira de identidade civil RG. nº 2.005.275, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e **CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS**, brasileira, natural de Ponta Grossa - Paraná, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26.05.1960, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa - Paraná, na Rua Quinze de Setembro, nº 1294 - apartamento 01, Neves, CEP 84020-050, portadora do CPF nº 411.605.769-04 e carteira de identidade civil RG. nº 1.569.784-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, únicos sócios da empresa **ABREU MARTINS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.744.301/0001-18, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - Paraná, na Rua Quinze de Setembro, nº 1294 - apartamento 01, Neves, CEP 84020-050, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204304397, em sessão de 27/03/2000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da empresa fica alterado para a *Rua Quinze de Setembro, nº 1294 - loja 01 e 02, Uvaranas, CEP 84020-050, Ponta Grossa - Paraná.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o nome da empresa para **ABREU, MARTINS & CIA LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa passa a ser o *comércio varejista de ferragens e ferramentas; máquinas e equipamentos elétricos; materiais de construção; materiais de jardinagem; materiais elétricos e hidráulicos; artigos para decoração e presentes; embalagens; utensílios domésticos; comércio atacadista de equipamentos de proteção individual; serviços de elaboração e execução de projetos de engenharia civil, administração, gerenciamento e consultoria de obras de construção civil; construção, manutenção, reforma e demolição de edifícios residenciais, comerciais e industriais; serviços de apoio a agricultura e serviços de agronomia.*

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, fica a partir desta data, alterado para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo que o aumento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda nacional corrente, com a admissão do sócio ingressante **TARCISIO MARTINS FILHO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa - Paraná, solteiro, nascido em 14/12/1986, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 064.711.019-96 e registro no CREA/PR nº 114207/D e da Carteira de Identidade Civil nº 9.138.768-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Paraná, na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 164 - apartamento 01, Neves, CEP 84020-370, que integraliza o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) pelo sócio remanescente acima já qualificado **TARCISIO MARTINS** e o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pela sócia remanescente acima já qualificada **CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 11:33 SOB Nº 20160884799.  
 PROTOCOLO: 160884799 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160884799. NIRE: 41204304397.  
 ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 16/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ABREU MARTINS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 03.744.301/0001-18**

**CLÁUSULA QUINTA:** Face as alterações promovidas conforme cláusula anterior, o capital social, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
TARCISIO MARTINS	63.000	R\$ 63.000,00	70,00 %
CASSIA G. DE ABREU MARTINS	18.000	R\$ 18.000,00	20,00 %
TARCISIO MARTINS FILHO	9.000	R\$ 9.000,00	10,00 %
TOTAL .....	90.000	R\$ 90.000,00	100,00 %

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada pelos sócios Tarcisio Martins e Cássia Guadalupe de Abreu Martins, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo único:** Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

**CLÁUSULA SETIMA:** Face as alterações havidas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10406/2002, as sócias resolvem de comum acordo, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ABREU, MARTINS & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ. 03.744.301/0001-18**

**TARCISIO MARTINS**, brasileiro, natural de Ponta Grossa – Paraná, casado pelo regime de com umhão parcial de bens, nascido em 30.05.1959, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Paraná, na Rua Quinze de Setembro, nº 1294 – apartamento 01, Neves, CEP 84020-050, portador do CPF nº 339.692.649-87 e carteira de identidade civil RG. nº 2.005.275, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, **CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Paraná, casada pelo regime de com umhão parcial de bens, nascida em 26.05.1960, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa – Paraná, na Rua Quinze de Setembro, nº 1294 – apartamento 01, Neves, CEP 84020-050, portadora do CPF nº 411.605.769-04 e carteira de identidade civil RG. nº 1.569.784-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 11:33 SOB Nº 20160884799.  
 PROTOCOLO: 160884799 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160884799. NIRE: 41204304397.  
 ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 16/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ABREU MARTINS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA

3

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 03.744.301/0001-18

**TARCISIO MARTINS FILHO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa - Paraná, solteiro, nascido em 14/12/1986, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 064.711.019-96 e registro no CREA/PR nº 114207/D e da Carteira de Identidade Civil nº 9.138.768-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Paraná, na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 164 - apartamento 01, Neves, CEP 84020-370, únicos sócios da empresa **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.744.301/0001-18, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - Paraná, na Rua Quinze de Setembro, nº 1294 - loja 01 e 02, Uvaranas, CEP 84020-050, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204304397, em sessão de 27/03/2000, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**. O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Abril de 2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da empresa é na Rua Quinze de Setembro, nº 1294 - loja 01 e 02, Uvaranas, CEP 84020-050, Ponta Grossa - Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa é o comércio varejista de ferragens e ferramentas; máquinas e equipamentos elétricos; materiais de construção; materiais de jardinagem; materiais elétricos e hidráulicos; artigos para decoração e presentes; embalagens; utensílios domésticos; comércio atacadista de equipamentos de proteção individual; serviços de elaboração e execução de projetos de engenharia civil, administração, gerenciamento e consultoria de obras de construção civil; construção, manutenção, reforma e demolição de edifícios residenciais, comerciais e industriais; serviços de apoio a agricultura e serviços de agronomia.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
TARCISIO MARTINS	63.000	R\$ 63.000,00	70,00 %
CASSIA G. DE ABREU MARTINS	18.000	R\$ 18.000,00	20,00 %
TARCISIO MARTINS FILHO	9.000	R\$ 9.000,00	10,00 %
TOTAL .....	90.000	R\$ 90.000,00	100,00 %

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 11:33 SOB Nº 20160884799.  
 PROTOCOLO: 160884799 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160884799. NIRE: 41204304397.  
 ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 16/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ABREU MARTINS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 03.744.301/0001-18**

**CLÁUSULA SEXTA:** As deliberações sociais serão tomadas:

- I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- II – pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- III – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- IV – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1076, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

*CPM*

**CLÁUSULA SETIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II – designar administradores, quando for o caso; III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

*CPM*

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios Tarcisio Martins e Cássia Guadalupe de Abreu Martins, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 11:33 SOB Nº 20160884799.  
PROTOCOLO: 160884799 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160884799. NIRE: 41204304397.  
ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 16/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ABREU MARTINS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 03.744.301/0001-18**

**Parágrafo único:** Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

**CLÁUSULA NONA:** É resguardado aos administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios na reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quarta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sexta – inciso I do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quarta do Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 11:33 SOB Nº 20160884799.  
 PROTOCOLO: 160884799 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160884799. NIRE: 41204304397.  
 ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 16/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ABREU MARTINS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 03.744.301/0001-18**

**Parágrafo Único:** Verificando-se qualquer desses eventos, os haveres do sócio que se retirar ou for declarado interdito serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, conforme participação do sócio no capital social, segundo balanço social especialmente levantado, com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução e será paga em 12 parcelas mensais, contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor das parcelas será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quarta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressarem na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades por Ações).

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Para resolver quaisquer questões decorrentes deste contrato, ou havidas entre sócios e entre estes e a sociedade, será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa - Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 02 de Março de 2016.



TARCISIO MARTINS



CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS



TARCISIO MARTINS FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 11:33 SOB Nº 20160884799.  
 PROTOCOLO: 160884799 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160884799. NIRE: 41204304397.  
 ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME



SELO 158v6.gkSqZ.DrzRN-FNm2.Shf

Consulte em <http://funarpen.com.br>

2º Tabelionato-PG-PR Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) abaixo:.....

060737 TARCISIO MARTINS, 140048 TARCISIO...

MARTINS FILHO, 047867 CASSIA GUADALUPE DE..

ABREU MARTINS.....

.....

Ponta Grossa, 11 de março de 2016

Em teste *[assinatura]* da verdade.

00294652(001-000254610)\*\*\*\*\*

Samantha Teles de Oliveira  
Esc. Juramentada**2º TABELIONATO**

RUA XV DE NOVEMBRO, 300

CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

Fone/Fax (42) 3223-8058 - 3223-8322

**Glauco Motti Correia**

TITULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 11:33 SOB Nº 20160884799.

PROTOCOLO: 160884799 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

PR160884799. NIRE: 41204304397.

ABREU, MARTINS &amp; CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 16/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.744.301/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/03/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ABREU, MARTINS &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A MARTINS COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R QUINZE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>1294</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01 E 02</b>
CEP <b>84.020-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UVARANAS</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NAO POSSUI</b>	
TELEFONE <b>(42) 3028-4128</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2021 às 10:12:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**  
CNPJ: **03.744.301/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:33 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **B8DC.B17C.B725.46EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

2746

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025520455-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.744.301/0001-18**  
Nome: **ABREU MARTINS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº: 2370 / 2022**

**Código de Autenticidade: 73DF45AF33638114174393475BDAF6CD**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM: 200916**

**CNPJ/CPF: 03.744.301/0001-18**

**Nome: ABREU, MARTINS & CIA LTDA**

**Endereço: RUA QUINZE DE SETEMBRO, 1294**

**Bairro: UVARANAS**

**Complemento: LOJA 01 E 02**

**Município: PONTA GROSSA / PR**

**CEP:**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome: Abreu Martins & Cia Ltda**

**Finalidade: LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO: /**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 06 de janeiro de 2022

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

- 2748

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.744.301/0001-18  
**Razão Social:** ABREU MARTINS E CIA LTDA ME  
**Endereço:** R QUINZE DE SETEMBRO 1294 APT 01 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos reais e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2021 a 29/01/2022

**Certificação Número:** 2021123100595804148210

Informação obtida em 12/01/2022 11:25:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ABREU, MARTINS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.744.301/0001-18  
Certidão nº: 28149726/2021  
Expedição: 13/09/2021, às 14:23:02  
Validade: 11/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABREU, MARTINS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.744.301/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME			Protocolo: PRC2109326070		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204304397	CNPJ 03.744.301/0001-18	Data de Ato Constitutivo 27/03/2000	Início de Atividade 01/04/2000		
Endereço Completo Rua Quinze de Setembro, Nº 1294, LOJA 01 E 02, Uvaranas - Ponta Grossa/PR - CEP 84020-050					
Objeto Social Comércio varejista de ferragens e ferramentas; máquinas e equipamentos elétricos; materiais de construção; materiais de jardinagem; materiais elétricos e hidráulicos; equipamentos de proteção individual; artigos para decoração e presentes; embalagens; utensílios domésticos; serviços de elaboração e execução de projetos de engenharia civil, administração, gerenciamento e consultoria de obras de construção civil; construção, manutenção, reforma e demolição de edifícios residenciais, comerciais e industriais; serviços de apoio a agricultura e serviços de agronomia.					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TARCISIO MARTINS FILHO	064.711.019-96	R\$ 9.000,00	Sócio	N	Indeterminado
TARCISIO MARTINS	339.692.649-87	R\$ 63.000,00	Sócio	S	Indeterminado
CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS	411.605.769-04	R\$ 18.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
TARCISIO MARTINS	339.692.649-87	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS	411.605.769-04	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
16/03/2016	20160884799	002 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2021, às 08:44:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ABU5JPVC.



PRC2109326070

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

**ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **03.744.301/0001-18**, estabelecida na rua Quinze de Setembro, 1294 – Lojas 01 e 02, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP – 84.020-050, declara sob as penas da lei, e para todos os fins de direito, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos das Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147 de 07/08/2014. bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ponta Grossa - PR, 26 de janeiro de 2.022

Assinado de forma digital por  
ABREU, MARTINS & CIA  
LTDA:03744301000118  
Dados: 2022.01.25 14:14:30  
-03'00'

Tarcísio Martins  
Sócio Proprietário  
RG-2005.275- SSP-PR  
CPF – 339.692.649-87